

LEI Nº 1.115, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece gratificação para servidores no exercício das atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro(a) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida gratificação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para o(a) servidor(a) responsável pela atribuição de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º Fica estabelecida gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o(a) servidor(a) responsável pela atribuição de PREGOEIRO(A).

Art. 3º Fica vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação da presente gratificação com aquelas previstas na Lei Municipal 611/2003 e na Lei Complementar Municipal nº. 012/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 01 de junho de 2023.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 01/06/2023
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura